



Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 26/08/13
Essouise

<p>Câmara Municipal BARRA DO GARÇAS Ano 2013 Poder Legislativo Municipal Plenário das Deliberações</p>		
<p>Protocolo N.º828, Liv. 23, Fls. ____ Em 16/08/2013. às 17:25hs.</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº.033/2013</p>
<p>Assinatura do Funcionário</p>		

Autor: Vereador JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS-PSDB
Vereador REINALDO SILVA CORREIA-PMDB
Vereador JOSÉ MARIA ALVES FILHO-PTB

Senhor Presidente:

Requeremos à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Sr. Delfino Alves Florentino – Presidente do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, convidando-o para comparecer nesta Casa de Leis, na próxima Sessão Ordinária (dia 26/08), para prestar esclarecimentos sobre a diferença dos números apresentados no anexo do Parecer Técnico da Prefeitura, conforme demonstrativo do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que foi fornecido pela Prefeitura Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 16 de agosto de 2013.

JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS
Vereador-PSDB
Relator da Comissão de Obras Públicas, Transporte e Comunicação

REINALDO SILVA CORREIA
(Chocolate)
Vereador-PMDB
Membro da Comissão de Economia e Finanças

JOSÉ MARIA ALVES FILHO
Vereador-PTB

Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Vereador-PSB



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Itemo. Nº 052/2013/SCI

Barra do Garças, 17 de maio de 2013.

Do: Controle Interno

Para: Sr. Roberto Ângelo de Farias
MD. Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Atendendo solicitação de vossa senhoria, estamos encaminhando Parecer Técnico sobre as Despesas com Pessoal – TDP e Receita Corrente Líquida – RCL, bem como o percentual (%) desta relação nos últimos 12 meses, de acordo com o Art. 20, 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e projeção da despesa para os próximos 12 meses.

Atenciosamente,

RECEBEMOS
Em 17/05/2013
I.V.A.S.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER TÉCNICO

Após levantamento efetuado pela Secretaria de Administração, informamos os valores dos Enquadramentos solicitados pelos Servidores, de acordo com os C'S, Lei Complementar Nº 091/2005 e Lei Complementar Nº 096/2006.

Inicialmente informamos que o índice do 1º Quadrimestre de 2013 (últimos 12 meses), é de 50,82,96% de acordo com a LRF, Anexo I.

Informamos os valores levantados e o impacto na Folha de Pagamento para os próximos 12 meses, considerando a Receita Corrente Líquida ESTÁVEL, neste período. Devendo ser adicionado os encargos sociais de 15,48%, Quadro II.

Nota-se que em se efetivando estas solicitações, passaremos para o limite prudencial de 51,84%. Sendo o legal de 51,30%, Quadro II.

Reza o Art. 22 da Lei 101/2000 LRF, "Excedido o Limite Prudencial (51,30%); são vedados ao Poder Público:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Este é o parecer.


Delfino Alves Florentino
Presidente do Sistema
de Controle Interno
Portaria 6.934 /22/01/2009



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

QUADRO I

Secretaria	Valor mensal	Valores para os próximos 12 meses
Secretaria de Saúde	35.916,32	429.995,28
Demais Secretarias	18.614,87	223.378,28
TOTAL GERAL	54.531,19	* 653.374,28

* Observação: acréscimo de 15,48% de encargo patronal.

QUADRO II

- Despesa com pessoal para os próximos 12 meses/RCL:
R\$ 653.374,28 + R\$ 48.495.286,48 = R\$ 49.608.490,06
- Receita Corrente Líquida:
R\$ 95.429.075,60
- Índice:
51,84%

MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JAN a ABR/2013

AVG 2013

LRF Cidadão 9 28 - 16/05/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL

DESPESA LIQUIDADA

Últimos 12 meses

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.654.657,66
Pessoal Ativo	48.654.657,66
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	159.371,18
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	159.371,18
ASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)*	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	48.495.286,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	95.429.075,60
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	50,82%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	51.531.700,82
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) < % >	48.955.115,78

* Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal

FONTE:

6.95->

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.489.289/0001-50

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013.

CNA: 2013052315230700101321

RGF - ANEXO I (LRF, art. 58, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	DESCRITAS EM PESTOS A PAGAR, NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2-3-4)	48.654.657,66	0,00
2	Pessoal Anvo	48.654.657,66	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (1º do art. 18 da LRF) ?	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (8º do art. 19 da LRF) (II) = (6-7-8-9)	159.571,18	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	159.571,18	0,00
10	DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	48.495.286,48	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa - IIIb)		48.495.286,48

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	98.620.602,01
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	49,17
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	53.255.125,09
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	50.592.368,83
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)	47.920.612,58

CAMPO	ATO DECLARATORIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO
			Diário Oficial, Edital, etc.